

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA PARA AS UNIDADES DO Sesc/SC**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição do objeto tem por finalidade a revitalização e substituição de mobiliário existente nas Unidades do Sesc/SC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA PARA AS UNIDADES DO Sesc/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 – PROJETOR MULTIMÍDIA:

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
01	Projeto Curta distância Laser 4Ke 7.000 Lumens ABNT NBR ISO/IEC CARACTERÍSTICAS • Produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção. • Projetor deve possuir potência mínima de 7.000 lumens certificados nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 21118:2025. • Tecnologia de Projeção: Possuir tecnologia DLP ou 3LCD. • Resolução Nativa: Dever possuir resolução nativa mínima de 1920x1080 pixels com tecnologia de deslocamento de pixel para aprimoramento da imagem projetando em tela 4.1 milhões de pixels ou superior. • Deve ser compatível com sinal 4K 60Hz. • Contraste: Deverá ser no mínimo 3.000.000:1. • Durabilidade da lâmpada mínimo de 20.000 horas em modo normal ou alto brilho, podendo ser estendida até 30.000 horas no econômico ou baixo brilho. • Projetor deve possuir recurso de correção trapezoidal (keystone) horizontal e vertical. • Possuir ajuste de zoom óptico mínimo 1,6x. • Projetor deve possuir relação de tiro/distância (Throw Ratio) inferior à 0.85:1. • Tamanho máximo de projeção até 400 polegadas (diagonal). • O equipamento deve atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances). • Deslocamento de lente manual ou motorizado: vertical: $\pm 50\%$; horizontal: $\pm 10\%$. • Possuir recurso integrado para configuração de multi-projeções (Edge Blending), para utilização de pelo menos 02 projetores em conjunto criando uma única projeção. • Segurança: Orifício para cabo de segurança, dispositivo de bloqueio Kensington. • Garantia balcão de no mínimo 3 anos pelo fabricante, com comprovação de centro de serviço autorizado nas principais capitais ou na localidade da contratação. CONECTIVIDADE • Alimentação: Deverá ser bivolt automático 110V ~ 220V, $\pm 10\%$, 50/60 Hz. • Interface HDMI ou DVI-D (entrada): Deverá possuir no mínimo 2 (duas) conexões. Interface digital de saída HDMI ou HDBaseT: Deverá possuir no mínimo 1 (uma). • Interface de controle RS232. • Interface USB Deverá possuir no mínimo 1 (uma) conexão USB tipo A ou 1 (uma) conexão do tipo B.	10	R\$ 66.521,50

	- Deverá possuir conectividade RJ45. - Conectividade Wireless embarcada ou utilizar adaptador USB do próprio fabricante. - Deverá possuir conectividade de espelhamento sem fio via Miracast e Apple Airplay integrados ou deve ser entregue juntamente com dispositivo homologado pela Anatel. - Deverá permitir espelhamento de áudio e vídeo com uso de aplicativo gratuito e de uso ilimitado para os dispositivos: Android, Iphone, MacBook, Chromebook, Windows. Conectados pelas redes wireless ou rede cabeada, sendo aceitos dispositivos externos de outros fabricantes. ACESSÓRIOS - Controle Remoto: Deverá possuir controle remoto. - Cabo de Força: Deverá acompanhar cabo de energia no novo padrão NBR 14136. - Pilhas: Deverá acompanhar as pilhas necessárias para funcionamento do controle remoto. - Software de monitoramento e controle via rede do próprio fabricante, gratuito e de uso ilimitado. MÉTODO DE COMPROVAÇÃO - A empresa proponente deve indicar em sua proposta a marca e modelo do produto a ser entregue, bem como comprovar o atendimento a todos os requisitos técnicos mediante apresentação de prospecto ou declaração do fabricante. - Documentação Técnica (manual): Deverá ser disponibilizado manual do usuário para utilização e manuseio do equipamento, através de material impresso ou mídia eletrônica, no idioma português Brasileiro. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTES/SIMILARES): Epson, Optoma, Panasonic.		
02	PROJETOR MULTIMÍDIA, de no mínimo, 3.600 Lúmens (Padrão ANSI, ISO ou ABNT) EQUIPAMENTO - O equipamento deverá possuir, no mínimo, 3.600 Lúmens (Padrão IDMS 15.4), em luz COLORIDA - O equipamento deverá possuir sistema de projeção com tecnologia 3LCD ou DLP DEFINIÇÕES DE IMAGEM - O equipamento deverá possuir resolução nativa XGA (1024 x 768) - O equipamento deverá suportar Aspecto de Imagem padrão de 4:3, devendo suportar também o aspecto 16:9 ou 16:10 - O equipamento deverá possuir Contraste mínimo de 15.000:1 - O equipamento deverá possuir compatibilidade com os seguintes sinais de entrada: NTSC, PAL, SECAM, SDTV: 480i, 480p, 576i e 576p, HDTV: 720p, 1080i e 1080p DEFINIÇÕES DE LENTE DE PROJEÇÃO E AJUSTES - Permitir a Relação de Zoom Ótico ou Digital de, no mínimo, 1.35 - O equipamento deverá permitir a projeção de 80" e 150" a uma distância MÁXIMA de 2,4 metros e 4,5 metros, respectivamente.	30	R\$ 4.172,50

RECURSOS AVANÇADOS • O equipamento deverá permitir o ajuste do efeito trapézio (Keystone) - VERTICAL (Para CIMA/Para BAIXO) de +/- 30 graus • O equipamento deverá permitir o ajuste do efeito trapézio (Keystone) - HORIZONTAL (Para ESQUERDA/Para DIREITA) de +/- 30 graus • O equipamento deverá possuir recurso “Split Screen” permitindo a projeção de até 2 imagens de sinais de entrada diferentes ao mesmo tempo CONECTORES DE ENTRADA/SAÍDA - ÁUDIO E VÍDEO • O equipamento deverá possuir os seguintes Conectores de Entrada: • Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1; • Vídeo Componente: D-sub 15pin (Azul) x2 (compartilhado com o conector RGB Analógico para conexão com computador); • Áudio: RCA (Branco-Vermelho) x1 • USB Tipo B x1 • HDMI x1 • Áudio: Stereo mini jack x2 • Serial RS-232C (D-sub 9pin) x1 • O equipamento deverá possuir os seguintes Conectores de Saída: • Saída de Vídeo: D-sub 15 PIN x1 para conexão com monitor; • Áudio: Mini Jack x1; • Alto falante integrado com potência mínima de 5 W. CABOS E ACESSÓRIOS • O equipamento deverá ser fornecido com um (01) cabo de alimentação elétrica tripolar • O equipamento deverá ser fornecido com um (01) cabo HDMI • O equipamento deverá ser fornecido com um (01) Controle Remoto • O Controle Remoto deverá vir acompanhado com, no mínimo, um jogo de pilhas AA ou AAA, ou bateria (quando aplicável), essenciais para o ideal funcionamento do mesmo com o equipamento após a instalação • O equipamento deverá vir acompanhado de Controle Remoto que possua botões que permitam efetuar busca de diferentes fontes de vídeo do projetor através de um único botão, que permitam o ajuste do Zoom Digital de uma imagem projetada, que permitam aumentar e diminuir o volume do projetor e que permitam ativar um pointer na tela projetada para efetuar destaque de informações apresentadas, possui a função mouse sem fio para controle a distância do pointer na tela projetada SOTWARES E DOCUMENTOS • Deve oferecer, para cada equipamento individualmente, Manual do Usuário, necessário à instalação, operação e pequenas intervenções no equipamento, em idioma português do Brasil. • Deve oferecer, para cada equipamento individualmente, Guia de Instalação, necessário à instalação rápida do equipamento, em idioma português do Brasil. ITENS DE SEGURANÇA • O equipamento deverá possuir Barra de Segurança / Fixação • O equipamento deverá possuir orifício para Trava Kensington • O equipamento deverá possuir Proteção por Senha		
---	--	--

	PESO - O equipamento deverá ser fornecido com peso máximo de 2,7 kg LÂMPADA, CONSUMO E VOLTAGEM - Durabilidade da Lâmpada: mínima de 6.000 horas no modo normal ou alto brilho e podendo ser estendida a 12.000 horas no modo econômico ou baixo brilho. - Potência máxima da lâmpada: 210W - O equipamento deverá possuir tensão da fonte de alimentação bivolt: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz CERTIFICAÇÕES - O equipamento deverá estar de acordo com as seguintes normas: - O equipamento deverá estar de acordo e serem fornecidos equipamentos conforme norma NBR 14136:2002, lei nº 11.337 de 26 de julho de 2006 e resolução CONMETRO nº 02, de 06 de setembro de 2007 publicado no D.O.U 14.09.2009; - O brilho do equipamento deverá ser comprovado e ser medido conforme norma ABNT NBR ISO/IEC 21.118 2020; - O equipamento deve atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), em conformidade com a IN01 de 19/01/2010 da SLTI/MP (TI Verde), quanto a não utilização de substâncias nocivas ao Meio Ambiente ou deve ser apresentada comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao Meio Ambiente como cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb) GARANTIA - Garantia de 36 (trinta e seis) meses para o equipamento e 90 (noventa) dias para a lâmpada balcão, dada pelo fabricante dos equipamentos em todo o território nacional MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTES/SIMILARES): Epson, Optoma, Panasonic.		
03	Projeto laser de curta distância Full HD 4.000 lumens ABNT NBR ISO/IEC. CARACTERÍSTICAS - Produto original, novo de primeiro uso e em linha de produção. - Fonte Luminosa: Deverá ser do tipo LASER. - Projeto deve possuir potência mínima de 4.000 lumens certificados nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 21118:2025. - Tecnologia de Projeção: Possuir tecnologia DLP ou 3LCD. - Resolução Nativa: Dever ser no mínimo 1920x1080 pixels. - Projeção de Imagem: Deverá possuir aspecto Widescreen nativo de 16:09. - Durabilidade da fonte luminosa mínimo de 20.000 horas em modo normal ou alto brilho, podendo ser estendida até 24.000 horas no econômico ou baixo brilho. - Projeto deve possuir recurso de correção trapezoidal (keystone) horizontal e vertical. - Projeto deve possuir relação de tiro/distância (Throw Ratio) igual ou inferior à 0.45:1. - Tamanho máximo de projeção até 125 polegadas (diagonal). - O equipamento deve atender a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances). - Segurança: Orifício para cabo de segurança, dispositivo de bloqueio Kensington. - Garantia balcão de no mínimo 3 anos pelo fabricante, com comprovação de centro de serviço autorizado nas principais capitais ou na localidade da contratação	05	R\$ 15.751,67

CONECTIVIDADE • Alimentação: Deverá ser bivolt automático 110V ~ 220V, $\pm 10\%$, 50/60 Hz. • Interface HDMI: Deverá possuir no mínimo 2 (duas) conexão HDMI. • Interface VGA (entrada): Deverá possuir no mínimo 1 (uma) conexão VGA/RGB DB15. • Interface VGA (saída): Deverá possuir no mínimo 1 (uma) saída VGA/RGB DB15. • Interface de controle RS232. • Interface de áudio (entrada): Deverá possuir no mínimo 1 (uma) conexão RCA de áudio ou 1 (uma) conexão mini jack P2. • Interface USB: Deverá possuir no mínimo 1 (uma) conexão USB tipo A ou 1 (uma) conexão do tipo B. • Deverá possuir conectividade RJ45. • Conectividade Wireless: possuir conexão wireless embarcada ou utilizar adaptador USB próprio fabricante. • Deverá possuir conectividade de espelhamento sem fio via Miracast integrada ou deve ser entregue juntamente com dispositivo Miracast homologado pela Anatel. • Deverá permitir nativamente espelhamento de áudio e vídeo com uso de aplicativo gratuito e de uso ilimitado para os dispositivos: Android, Iphone, MacBook, Chromebook, Windows. Conectados pelas redes wireless ou rede cabeada, sendo aceitos dispositivos externos de outros fabricantes. • Deverá possuir alto falante integrado com potência mínima de 10W. ACESSÓRIOS • Controle Remoto: Deverá possuir controle remoto. • Cabo de Força: Deverá acompanhar cabo de energia no novo padrão NBR 14136. • Pilhas: Deverá acompanhar as pilhas necessárias para funcionamento do controle remoto. • Software de monitoramento e controle via rede do próprio fabricante, gratuito e de uso ilimitado. MÉTODO DE COMPROVAÇÃO • A empresa proponente deve indicar em sua proposta a marca e modelo do produto a ser entregue, bem como comprovar o atendimento a todos os requisitos técnicos mediante apresentação de prospecto ou declaração do fabricante. • Documentação Técnica (manual): Deverá ser disponibilizado manual do usuário para utilização e manuseio do equipamento, através de material impresso ou mídia eletrônica, no idioma português Brasileiro. MARCAS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTES/SIMILARES): Epson, NEC, Christie, Eiki.		
--	--	--

Valor total estimado do lote: R\$ 869.148,33 (Oitocentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

3.2 - Para todos os itens solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado item "SIMILAR" que apresente características similares ao sugerido, tais como: capacidade, composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

4. DA AMOSTRA

4.1 - O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;

4.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;

4.3 - A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;

4.4 - A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;

4.5 - Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;

4.6 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até **07 (sete) dias úteis** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação;

4.7 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;

4.8 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;

4.9 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio e a retirada** da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.

4.10 - Poderá ser exigida amostra inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora;

5. DA ENTREGA

5.1 - O(s) pedido(s) será(ão) enviado(s) por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizarão o fornecimento.

5.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento e as **Notas Fiscais de Venda** emitida(s) para as Unidades do Sesc SC abaixo relacionadas, de acordo com os pedidos de compra enviados:

UNIDADE SESC/SC	ENDEREÇO	CNPJ	TELEFONE
ACADEMIA SESC BIGUAÇU - ASBIG	Rua Coronel Teixeira Oliveira, 128 - Centro - 88.160-130 - Biguaçu	03.603.595/0066-03	(48) 3285-2016
ACADEMIA SESC ARARANGUÁ - ASARA	Avenida Getúlio Vargas, 1.259 - Urussanguinha - 88.905-482 - Araranguá	03.603.595/0070-90	(48) 3524-3268
SESC ARARANGUÁ - ARA	Avenida Sete de Setembro, 755 - Centro - 88900-015 - Araranguá	03.603.595/0058-01	(48) 3524-0189
SESC BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCA	Avenida Central, 360 - Edifício Brasil Central - Centro - 88330-668 - Balneário Camboriú	03.603.595/0028-88	(47) 3363-4216
SESC BLUMENAU - BLU	Rua Dr. Amadeu da Luz, 165 - Centro - 89010-160 - Blumenau	03.603.595/0009-15	(47) 3322-5261
SESC BLUMENAU - CEI	Avenida Brasil, 514 - Ponta Aguda - 89050-000 - Blumenau	03.603.595/0036-98	(47) 3336-4256
SESC BRUSQUE - BRU	Rua Arno Carlos Gracher, 211 - Centro - 88350-310 - Brusque	03.603.595/0011-30	(47) 3351-2599
SESC CAÇADOR - CAÇ	Rua do Contestado, s/nº - Berger - 89500-000 - Caçador	03.603.595/0025-35	(49) 3563-8783
SESC CANOINHAS - CAN	Avenida Dos Expedicionários, 2100 - Campo da Água Verde - 89.466-312 - Canoinhas	03.603.595/0031-83	(47) 3622-7026
CASA DE CULTURA - SESC LAGUNA	Rua Santo Antônio, nº 210 - Centro - 88.790-000 - Laguna - SC	03.603.595-0060-18	(48) 3644-3087

CD - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Rua Albatroz, s/nº - Pedra Branca - 88.137-290 - Palhoça	03.603.595/0080-61	(48) 3380-1507
CENTRO CULTURAL VIDAL RAMOS - CCVR	Rua Vidal Ramos Junior, nº 152 - Centro - 88.502-120 - Lages - SC	03.603.595-0064-41	(49) 3222-4271
SESC CHAPECÓ - CHA	Rua Brasília, 475-D - J. Itália - 89802-330 - Chapecó	03.603.595/0016-44	(49) 3319-9100
SESC CONCÓRDIA - CON	Rua Romano Anselmo Fontana, nº 620 - Centro - 89700-095 - Concórdia	03.603.595/0018-06	(49) 3442-0303
SESC CRICIÚMA - CRI	Rua Pres. Kennedy, 850 - Pio Corrêa - 88811-221- Criciúma	03.603.595/0008-34	(48) 3403-2650
SESC CURITIBANOS - CUR	Rua Francisco Rauen, nº 675 - Nossa Senhora Aparecida - 89520-000 - Curitiba	03.603.595/0039-30	(49) 3245-2296
DEPARTAMENTO REGIONAL - DR	Rua Felipe Schmidt, 785 - Centro - 88010-002 - Florianópolis	03.603.595/0001-68	(48) 3251-4802
ESCOLA SESC CRICIÚMA	Rua General Lauro Sodre, 180 - Comercário - 88802-330 - Criciúma	03.603.595/0072-51	(48) 3437-9687
SESC ESTREITO - EST	Rua Santos Saraiva, 289 - Estreito - 88070-100 - Florianópolis	03.603.595/0005-91	(48) 3954-7550
SESC PRAINHA - PRA	Travessa Siryaco Atherino, 100 - Centro - 88020-183 - Florianópolis	03.603.595/0004-00	(48) 3229-2200
SESC GASPAR - GAS	Rua Pedro Nicolau Isense, nº 150 - Gaspar Grande - 88.111-279 - Gaspar	03.603.595/0084-95	(47) 3351-2599
HOTEL SESC BLUMENAU - HSBLU	Rua Udo Deeke, 1330 - Salto do Norte - 89065-100 - Blumenau	03.603.595/0010-59	(47) 3334-8100
HOTEL SESC CACUPÉ - HSCAC	Rodovia Haroldo Soares Glavan, 1670 - Cacupé - 88050-005 - Florianópolis	03.603.595/0002-49	(48) 3231-3200
SESC INGLESSES - ING	Rodovia SC 403 - nº 6.375 - Loja 6 - 88.058-001 - Florianópolis	03.603.595/0068-75	(48) 3266-8429
SESC ITAJAÍ - ITA	Rua Almirante Tamandare, nº 259 - Centro - 88301-430 - Itajaí	03.603.595/0013-00	(47) 3249-3850
SESC JARAGUÁ DO SUL - JSU	Rua Jorge Czerniewicz, 633 - 89255-000 - Jaraguá do Sul	03.603.595/0020-20	(47) 3275-7800
SESC JOAÇABA - JOA	Rua Getúlio Vargas, 285 - Centro - 89600-000 - Joaçaba	03.603.595/0023-73	(49) 3521-2379
SESC JOINVILLE - JOI	Rua Itaiópolis, 470 - América - 89204-100 - Joinville	03.603.595/0019-97	(47) 3441-3300
SESC LAGES - LAG	Avenida Dom Pedro II, 1693 - Universitário - 88509-001 - Lages	03.603.595/0014-82	(49) 3251-5150

SESC LAGUNA - LAGU	Rua Tenente Bessa, 211 - Centro - 88790-000 - Laguna	03.603.595/0006-72	(48) 3644-0152
SESC MAFRA - MAF	Rua São João Maria, 520 - 89300-116 - Mafra	03.603.595/0057-12	(47) 3642-5747
MESA BRASIL SESC	Rua Francisco Pedro Machado, s/nº Barreiros - 88.117-402 - São José	03.603.595/0027-05	(48) 3357-3117
MUSEU DE FLORIANÓPOLIS SESC	Praça XV de Novembro, nº 214 - centro - 88010-400 - Florianópolis	03.603.595/0063-60	(48) 3222-1333
SESC PALHOÇA - PAL	Rua João Pereira dos Santos, nº 303 - Ponte Imaruim - 88.130-475 - Palhoça	03.603.595-0054-70	(48) 3341-7900
POUSADA RURAL DE LAGES - PRSLAG	Rodovia SC 425, Km 4-5 - Rincão Comprido - Zona Rural - Distrito Índios - 88533-000 - Lages	03.603.595/0015-63	(49) 3224-9988
SESC RIO DO SUL - RDS	Rua Engº Odebrecht, 500 - Budag - 89165-412 - Rio do Sul	03.603.595/0012-10	(47) 3521-2798
SESC SÃO BENTO DO SUL - SBS	Rua Jorge Zipperer, 101 - Centro - 89280-490 - São Bento do Sul	03.603.595/0030-00	(47) 3633-7500
SESC SÃO JOÃO BATISTA - SJB	Avenida Egydio Manoel Cordeiro, s/nº - Centro - 88.240-000 - São João Batista	03.603.595/0069-56	(48) 3265-1861
SESC SÃO JOAQUIM - SJOA	Rua Marcos Batista, nº 1.040 - Centro - 88.600-970 - São Joaquim	03.603.595/0065-22	(49) 3233-4061
SESC SÃO JOSE - SJO	Rua João Sandim, nº 402 - Ipiranga - 88111-350 - São José	03.603.595/0078-47	(48) 3258-9454
SESC SÃO MIGUEL DO OESTE - SMO	Rua Marechal Floriano, 346 - Centro - 89900-000 - São Miguel do Oeste	03.603.595/0047-40	(49) 3621-1079
SESC SÃO MIGUEL DO OESTE - SMO	Rua Almirante Tamandaré, nº 969 - Centro - 89900-000 - São Miguel do Oeste	03.603.595/0029-69	(49) 3621-3082
SESC COMUNIDADE BIGUAÇU	RUA Quintino Bocaiúva, s/nº - Universitário - 88161-350 - Biguaçu	03.603.595/0077-66	(48) 3243-0739
SESC COMUNIDADE COCAL DO SUL	Rua Conselheiro Stefano Napolini, s/nº - Bairro Bela Vista - 88.845-000 - Cocal do Sul	03.603.595/0081-42	(48) 3447-5269
SESC COMUNIDADE FORQUILHINHA	Rua João José Bento, s/nº Centro - 88850-000 - Forquilha	03.603.595/0076-85	(48) 3463-5593
SESC COMUNIDADE GUABIRUBA	Rua Arthur Baumgartner, s/nº - Imigrantes - 88.360-000 - Guabiruba	03.603.595/0083-04	(47) 99191-4278

SESC COMUNIDADE IRANI	Rua José Kades, 459 - Loteamento Nossa Senhora Aparecida - 89.680-000 - Irani	03.603.595/0071-70	(49) 3432-0097
SESC COMUNIDADE JOINVILLE	Rua Alwin Pasold, s/n - Vila Nova - 89237-410 - Joinville	03.603.595/0051-27	(47) 3434-6991
SESC COMUNIDADE PALHOÇA	Rua Saul Brandalise, s/n - Jardim Eldorado - 88133-290 - Palhoça	03.603.595/0055-50	(48) 3341-6029
SESC COMUNIDADE PALMITOS	Rua Percio Lucca, nº 90 - centro - 89.887-000 - Palmitos	03.603.595/0082-23	(49) 3647-0057
SESC COMUNIDADE PENHA	Rua Joaquim Ludgero Vieira, 645 - N.Sa de Fátima - 88385-000 - Penha	03.603.595/0053-99	(47) 3345-1518
SESC COMUNIDADE SÃO JOSÉ	Rua Viana do Castelo, s/n - Forquilhas - 88107-395 - São José	03.603.595/0041-55	(48) 3259-4328
SESC TIJUCAS - TIJ	Rua João Policarpo Pacheco, 250 - Praça - 88200-000 - Tijucas	03.603.595/0032-64	(48) 3263-6963
SESC ESCOLA DE TIJUCAS	Rua do Governo, 735 - Centro - 88200-009 - Tijucas	03.603.595/0035-07	(48) 3263-6963
SESC TUBARÃO - TUB	Rua Antônio Hülse, 411 - Dehon - 88704-220 - Tubarão	03.603.595/0007-53	(48) 3626-0146
SESC URUBICI - URU	Avenida Adolfo Konder, nº 655 - 88.650-000 - Urubici	03.603.595/0062-80	(49) 3278-5525
SESC VILA NOVA - VNO	Rua Joinville, nº 524 - Vila Nova - 89.035-200 - Blumenau	03.603.595/0075-02	(47) 3308-7057
SESC XANXERÊ - XAN	Rua Duque de Caxias, 251 - Bairro João Batista Tonial - 89820-000 - Xanxerê	03.603.595/0017-25	(49) 3433-5990

5.3 - No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal de venda.

5.4 - **O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do envio dos pedidos de compra à empresa vencedora;

5.5 - O objeto deve ser entregue em embalagem adequada e em material que o proteja contra danos;

5.6 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar e montar o objeto no endereço indicado no pedido;

5.7 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

5.8 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução ao fornecedor para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**;

5.9 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

5.10 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no edital.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 - No recebimento do objeto, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

- 1º - Alimentos perecíveis resfriados e refrigerados;
- 2º - Alimentos perecíveis congelados;
- 3º - Alimentos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;

4º - Alimentos não perecíveis;

7. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
 - 7.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
 - 7.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;
 - 7.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
 - 7.1.5 Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
 - 7.1.6 Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
 - 7.1.7 Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
 - 7.1.8 Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
 - 7.1.9 Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
 - 7.1.10 Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;
 - 7.1.11 Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.
 - 7.1.12 A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024 de 2 de maio de 2024;
 - 7.1.13 Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;
 - 7.1.14 Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;
 - 7.1.15 No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;
 - 7.1.16 Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;
 - 7.1.17 Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;
 - 7.1.18 Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a CONTRATADA manifesta absoluta ciência.
- ### **7.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**
- 7.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;
 - 7.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta do Centros de Custos 00XX.3002.0010.

Florianópolis/SC, 01 de setembro de 2026

LUCIANO PEREIRA
Setor de Compras